



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO
(PNPD/CAPES 2019)
ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação (PPGEEC) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) informa que estarão abertas, no período de 15 de maio a 11 de junho de 2019, inscrições para candidatura a 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculadas ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, bem como as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade na UPM.

O número de vagas pode apresentar alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade deste concurso.

A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação, conforme previsto na Portaria CAPES nº 86/2013 e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação.

1. REQUISITOS DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

1.1. Podem se inscrever pesquisadores nas seguintes modalidades (conforme previsto na portaria CAPES 086/2013):

- a. brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b. estrangeiro, residente no exterior sem vínculo empregatício;
- c. docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que afastados da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§ 1º Os candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do subitem 1.1, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação;

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “a” e “b” poderão prorrogar o prazo de sua pesquisa a cada 12 meses, após aprovação do Colegiado do Programa, não podendo ultrapassar o limite máximo de 60 meses.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do subitem 1.1 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§ 5º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do subitem 1.1 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Atualizado em 10/05/2019



§ 6º Para os candidatos aprovados na modalidade “c” do subitem 1.1, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

1.2. Entre os requisitos, também se exige:

- a. possuir título de doutor em Curso de Pós-Graduação em campo aderente à Área de Concentração do PPGEEC/UPM.
- b. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicações científicas de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico conforme anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, publicado na Portaria nº086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>
- c. ter interesse de pesquisa em tópicos pertinentes a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEEC;
- d. ter interesse em formar parcerias com docentes do programa e/ou atuar em grupo de pesquisa;
- e. ter inserção no contexto acadêmico internacional, por publicações em periódicos e/ou livros de circulação internacional e/ou participação em congressos internacionais com trabalho completo em anais;
- f. atuar no contexto acadêmico nacional (com publicações em veículos bem qualificados, organização e/ou participação em eventos de relevância regional e/ou nacional em sua área de atuação), exceto no caso de candidatos cuja trajetória foi feita no exterior;
- g. não ser aposentado ou estar em posição equiparada;
- h. não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- i. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a. realizar pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação gradual dos resultados em veículos qualificados;
- b. participar de atividades de pelo menos um dos grupos de pesquisa do PPGEEC;
- c. participar das iniciativas acadêmicas dos cursos de Graduação correlatos na UPM e do PPGEEC;
- d. Divulgar oportunamente resultados e aspectos acadêmicos da pesquisa ao coletivo docente e discente do Programa e da Faculdade de Engenharia Elétrica e Computação;



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu

- e. elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- f. publicar os resultados parciais da pesquisa e submeter para publicação, pelo menos um artigo científico, em periódico qualificado (Qualis A1, A2 ou B1), em co-autoria com seu supervisor do pós-doutorado.

3. CRONOGRAMA

As inscrições serão recebidas entre os dias **15/05/2019** e **11/06/2019**:

- a. por envio eletrônico para eletrica.pos@mackenzie.br.
- b. os candidatos serão selecionados com base na análise de mérito do conjunto documental apresentado. A classificação será divulgada, preferencialmente, até **14/06/2019**.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a. **Projeto de Pesquisa** aderente a uma Linha de Pesquisa do PPGEEC, passível de ser vinculado a projeto de docente permanente do programa, com Plano de Atividades e cronograma para o período de vigência da bolsa;
- b. **Plano de Atividades** que torne relevante a presença do pesquisador pós-doutoral no coletivo docente-discente do programa.
- c. **Cronograma** para o período de vigência da bolsa.
O conjunto **Projeto de Pesquisa / Plano de Atividades / Cronograma** deve ter no máximo 20 páginas, com letras em fonte 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- d. **Currículo Lattes** atualizado ou, no caso de candidato estrangeiro, modelo de currículo indicado pela CAPES preenchido (anexo III da referida portaria). O currículo não precisa ser documentado.
- e. **Ficha de Inscrição** (documento anexo).
- f. **Carta de Declaração de Vínculo Empregatício do Candidato** (modelo anexo).

5. COMISSÃO AVALIADORA

Presidente:

Prof. Dr. Leandro Augusto da Silva - Coordenador PPGEEC

Docentes PPGEEC:

Prof. Dr. Cristiano Akamine

Prof. Dr. Pollyana Coelho da Silva Notargiacomo

Atualizado em 10/05/2019



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

- i. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- ii. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- iii. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- iv. Atribuições da CAPES;
- v. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este concurso terá validade de 06 (meses) a contar da data de publicação do resultado no site <https://www.mackenzie.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/engenharia-eletrica-e-computacao/>

7.2. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPGEEC/UPM) e da Coordenadoria Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu.

São Paulo, 13 de maio de 2019.

Prof. Dr. Leandro Augusto da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação